

**CONTRATO Nº 063/2021/PMP – ADITIVO Nº 001/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE**

**CONTRATADA: JAD ARAÚJO & CIA LTDA**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto aquisição de combustíveis tipo Diesel S10, estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s): as necessidades da Prefeitura Municipal de PESQUEIRA e secretarias vinculadas.

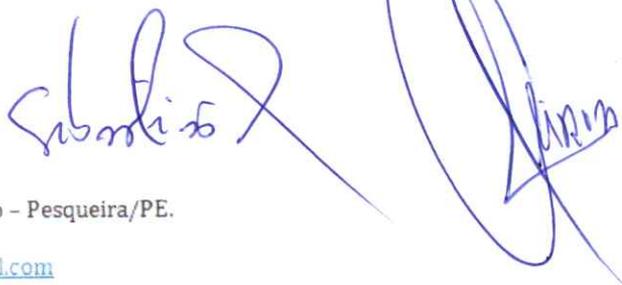
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021/PMP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, representado neste ato pelo Sr. **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, Prefeito em exercício, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 061.014.264-08 e RG 7.363.182 SDS/PE - domiciliado na Rua Gumercindo Tenório, Nº 57, – Distrito de Mimoso – Pesqueira – PE e do outro lado a empresa **JAD ARAÚJO & CIA LTDA –CNPJ Nº 08.072.308/0002-35**, estabelecida no endereço na rua Largo Bernardo Vieira de Melo, Nº 146, Centro, Pesqueira-PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº.08.072.308/0002-35, CEP: 55.200.000 neste ato representada pelos(as) Sr(as). Airon Duarte de Araújo, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 193.944.464-00 e RG nº 2.377.728 SDS/PE residente e domiciliado(a) à Rua Hisbelo Jatobá Nº 111, Centro, Poção-PE CEP 55.240-000 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, tendo em vista o Processo Licitatório nº 021/2021- modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021, homologado em 14/05/2021, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **Das Alterações**

O objeto deste TERMO ADITIVO é alterar nos termos da Cláusula Quarta do contrato original assinado em 17 de Maio de 2021, o valor unitário dos combustíveis: Diesel S10, concedendo reajuste de preços de R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos), o que eleva o preço unitário para R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos), tudo conforme documentação, em anexo.



## CLÁUSULA SEGUNDA Das justificativas

Tendo em vista o atual cenário, de alta de preços dos combustíveis e fazendo valer, os preços adotados pela Agência Controladora de Petróleo – ANP, na região, se faz necessário o realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA Das Ratificações

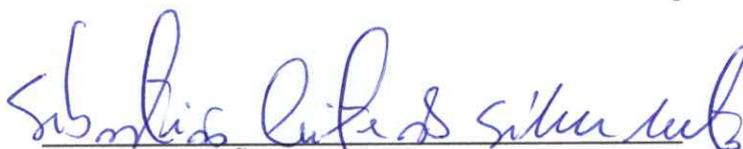
Permanecem inalteradas as cláusulas e condições firmadas no contrato inicial assinado em 17 de Maio de 2021, desde que não entrem em conflito com o estabelecido no presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA Foro

Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça da Comarca da Pesqueira, do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para solucionar as questões oriundas da assinatura do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor.

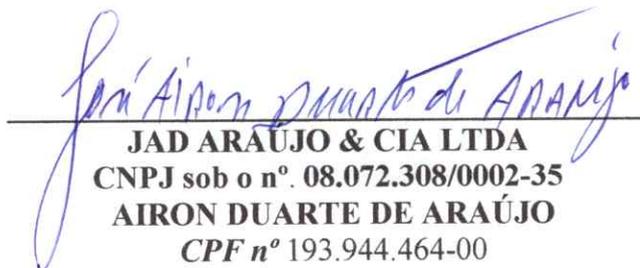
Pesqueira-PE, 19 de maio de 2021



**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

**Prefeito Municipal em exercício**

**CPF: 061.014.264-08**



**JAD ARAÚJO & CIA LTDA**

**CNPJ sob o nº. 08.072.308/0002-35**

**AIRON DUARTE DE ARAÚJO**

**CPF nº 193.944.464-00**

**CONTRATADO**